



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 1

EXTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa CONDADOS.

01. Data: 03/01/2015.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa CONDADOS.

03. Espécie: Aditivo de prazo.

04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 04/2011.

05. Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

06. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza da despesa: 33.90.39 - Pessoa Jurídica; Fonte: 100;

08. Empenho: Nota de Empenho n.º 09, de 03/01/2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

Manaus, 03 de janeiro de 2015.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 05/2015

De acordo com o art. 37, da Lei 4.320, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) em favor da empresa ROSINILDA CURICO CARVALHO, CNPJ nº 17.769.669/0001-45, em razão de fatura pendente do exercício de 2014, por ocasião da prestação de serviços de aulas de inglês para servidores deste TCEAM.

Informo que a despesa não possui empenho para cobertura, tendo em vista que o mesmo será aberto e liquidado, assim que findarem os trâmites dos autos de nº 4024/2014.

Manaus, 26 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE/AM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO AO CONTRATO Nº 12/2014

Com base no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a insuficiência de saldo na Nota de Empenho nº 01921/2014, de 17/10/2014, para pagar a fatura do mês de dezembro de 2014, com vencimento em 23 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 11.151,27 (onze mil cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) referente aos serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, a fim de garantir a continuidade da execução do Contrato Nº 12/2114, cujo objeto é a prestação de serviços postais e vendas de produtos, emite-se o Empenho nº 0084 de 22/01/2015, no valor de R\$ 1.807,72 (um mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), correndo a presente despesa à conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza da despesa:

33909209 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 100. Deste modo, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas resolve apostilar os novos termos do contrato supramencionado, celebrado com a retromencionada Empresa, objeto do Processo Administrativo nº 4089/2014.

Manaus, 22 de janeiro de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

PORTARIA Nº 3/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2015-DICOP, de 27/1/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas EDISLEY MARTINS CABRAL, matrícula nº 001.937-2A e LUCIANO PLENTZ RUSSO, matrícula nº 001936-4A, para, no período de 28/1 a 6/2/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV, referente às contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo contado a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - ESTABELECEER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 2

ERRATA DO PROCESSO Nº 3858/2014 PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1049, PAG. 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO Nº 3858/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas através da Procuradoria Geral do Estado, em face da Decisão 2501/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 2584/2012.

DESPACHO: ADMITO a presente Recurso concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

ONDE SE LÊ: Processo nº 38581/2014/2014

LEIA-SE: PROCESSO Nº 3858/2014

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA DO PROCESSO Nº 3962/2014 PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1049, PAG. 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO Nº 3962/2014 – Recurso de Revisão em face da Decisão 2602/2013 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo nº 1395/2011.

DESPACHO: ADMITO a presente Recurso concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

ONDE SE LÊ: Processo nº 211/2015

LEIA-SE: PROCESSO Nº 3962/2014

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 12.666/2014 - Recurso de Reconsideração, em face do acórdão nº 281/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10.138/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

1- PROCESSO TCE nº 1241/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação para que seja oficiado o PRODAM, para que este órgão do Estado tome ciência da vigência da Resolução n. 22/12 e que cumpra a mesma no sentido de considerar a remuneração do servidor como base de cálculo da margem consignada.

4- Interessada: Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ASTC

5- Manifestação da Consultoria Técnica: Parecer n. 01/2015 – CONSULTTEC, fls. 49/52.

6-Manifestação do Departamento Jurídico: Parecer n. 39/2015-DIJUR, fls. 54/58.

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Solicitação. ASTC.

Deferimento parcial. Determinação à SEGER e à CONSULTTEC. Comunicação à Requerente. Arquivamento.

8- DECISÃO 16/2015:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" c/c art. 29, inciso XIX, do Regimento Interno, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, de acordo com os posicionamentos da CONSULTTEC e DIJUR, DEFERIR PARCIALMENTE o pedido da requerente, a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas - ASTC, no sentido de:

8.1 - Determinar à SEGER que promova as alterações contratuais necessárias junto à EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS – PRODAM, para aplicação do cálculo da margem consignada nos termos expostos em planilha e quadro esquemático, às fls. 67, partes integrantes deste Relatório e Voto, aplicando a normatização contida na Resolução n. 22/2012-TCEAM;

8.2 - Aprovar o PEDIDO DE ALTERAÇÃO da Resolução TCEAM n. 22, 02 de fevereiro de 2012, de modo a "excluir do limite da margem consignada facultativa os valores gastos com Plano de Saúde de qualquer natureza", tendo em vista a compatibilidade com a Lei 1.046/1950 e a necessidade de implantação de serviço de Plano de Saúde aos servidores deste Tribunal de Contas;

8.3 - Indeferir o PEDIDO DE ALTERAÇÃO da Resolução TCEAM n. 22, 02 de fevereiro de 2012, de forma a "modificar o percentual de margem consignada facultativa para 40% (quarenta por cento) da Remuneração do servidor" por incompatibilidade com o art. 21, da Lei 1.046/1950;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 3

8.4 - Após, determinar a CONSULTEC que elabore Termo de Minuta de Resolução para alteração da Resolução n. 22, 02 de fevereiro de 2012, que terá sua redação apreciada posteriormente por este Tribunal Pleno;
8.5 - Comunicar a Requerente acerca do teor desta Decisão;
8.6 - Por fim, que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, por exaurimento de sua finalidade, nos termos do art. 51, caput, da Lei n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado do Amazonas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO SABINO NÓBREGA, Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n. 762/2013 –DEATV e no Parecer Ministerial nº 1803/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 36/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro, nos autos do Processo TCE nº 5381/2010, em razão do despacho exarado pelo Auditor Substituto de Conselheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. BERNADINO ROCHA DOS SANTOS, Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural dos Mini e Pequenos Produtores da Comunidade Cristo Ressuscitado (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de

defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n. 840/2013 –DEATV e no Parecer Ministerial nº 2485/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 11/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Mini e Pequenos Produtores da Comunidade Cristo Ressuscitado, nos autos do Processo TCE nº 1456/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora IRACY MENDES DOS SANTOS MONTENEGRO, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1640/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3249/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor FULLVIO DA SILVA PINTO, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1137/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 5517/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor JOSÉ HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO, a fim de conhecer o teor da Decisão nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 4

1684/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 7466/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora ALBA MARIA NEGREIROS GOMES, representante da Senhora Enny Negreiros dos Santos, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 258/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 1346/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, ficam NOTIFICADAS a Senhora IRACY MENDES DOS SANTOS MONTENEGRO e a Senhora EDILENE NASCIMENTO CORRÊA, a fim de conhecer o teor das Decisões nº 1517/2014 e nº 1521/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exaradas nos Processos TCE/AM nº 1091/2014 e 1092/2014, respectivamente.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2014-DICAMI

Processo nº 3.002/2011-TCE. Responsável: Sr. Ocenildo Lima Carioca, Servidor Público do Município de Boca do Acre. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. OCENILDO LIMA CARIOCA, Servidor Público do

Município de Boca do Acre, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 83.123,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais) suscitados no Relatório Conclusivo nº 153/2011 (fls. 669/691) – DICAMI, Parecer Ministerial nº 6801/2011 (fls. 694/696), disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela DICAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE, Ex-Secretária Executiva da SEDUC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, em face das alegações constantes da Representação objeto do Processo nº 4747/2012-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

MILTON BITTENCOURT CATANHEDE FILHO
Respondendo pela DICAD/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ADALBERTO SILVEIRA LEITE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1221/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4961/2011, referente a Contratação Temporária realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã firmada em 2006.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Janeiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015-DICAMI

Processo nº 10132/2013-TCE. Responsável: Sr. Pedro Macário Barbosa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Jutai/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOSA, ex-Presidente da Câmara de Jutai, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o(s) valor(es) no total de R\$ 95.559,06 suscitados no Relatório da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 10.132/2013, que trata da Prestação de Contas do ex-Presidente da Câmara de Jutai, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela DICAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EDMILSON DA PAZ CORREIA, Presidente da Associação Rural Comunitário São João (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 761/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 2019/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 19/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da produção Rural – SEPROR e a Associação Rural Comunitária São João, nos autos do Processo TCE nº 848/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. MANUEL DE CAMPOS INAUHUNY, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência Ministerial nº 1410/2014 – MP/JBS, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 04/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos autos do Processo TCE nº 6341/2013, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV



**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.244.412,82	11.600.000,00
Pessoal Ativo	96.745.546,13	4.900.000,00
Pessoal Inativo	39.100.255,84	4.500.000,00
Pessoal Pensionista	7.398.610,85	2.200.000,00
Outras desp.de pessoal decorrentes de cont.de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	17.217.462,08	11.600.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	21.372,19	
Despesas de Exercícios Anteriores	17.196.089,89	11.600.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.026.950,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(IIIa+IIIb)	126.026.950,74	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	11.039.956.264,46	
% DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100	1,14	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,3%	143.519.431,44	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	136.343.459,87	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 7

Manaus, 23 de janeiro de 2015

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Administração Orçamentária e Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
Recursos destinados ao Tribunal de Contas em Despesas com Pessoal, Custeio e Investimentos.	69.570.973,15		69.570.973,15
Alienações de Bens	58.500,00		58.500,00
Depósitos			-
Restos a Pagar Processados		4.991,08	(4.991,08)
TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	69.629.473,15	4.991,08	69.624.482,07





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 8

TOTAL (III) = (I + II)	69.629.473,15	4.991,08	69.624.482,07
------------------------	---------------	----------	---------------

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
--	--	--	--

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Balancete Financeiro em 21/1/2015.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, 23 de janeiro de 2015

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Administração Orçamentária e Financeira





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 9

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados ao Tribunal de Contas em Despesas com Pessoal, Custeio e Investimentos. Depósitos						
Consignação de Fornecedor						
Fornecedores e Despesas com Pessoal						
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)						
Recursos destinados ao Tribunal de Contas em Despesas com Pessoal, Custeio e Investimentos. Depósitos					69.629.473,15	
Consignação de Fornecedor						
Fornecedores e Despesas com Pessoal				14.046.063,80		
		4.991,08				
TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		4.991,08		14.046.063,80	69.629.473,15	





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 10

TOTAL (III) = (I + II)	-	4.991,08	14.046.06 3,80	69.629.473, 15
------------------------	---	----------	-------------------	-------------------

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
---	--	--	--	--

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS

Manaus, 23 de janeiro de 2015

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Administração Orçamentária e Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	126.026.950,74	1,10%
Límite Máximo (Incisos I, II e III, Art 20 da LRF) - 1,30%	143.519.431,44	1,30%
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF) - 95%	136.343.459,87	95%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Límite Definido por Resolução do Senado Federal		





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 11

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas Operações de Créditos por Antecipação de Receita Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper.de Créd.Int. e Externas Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper.de Créd.por Antec.de Receitas		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	14.046.063,80	69.629.473,15

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, 23 de janeiro de 2015

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Administração Orçamentária e Financeira





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1050, Pag. 12

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

